

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara. Em Substituição da Chefe da DAF.

23-12-2019

Lara Taveira



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

**INTERESSADO:** Casimiro e Coelho Lda

**LOCAL:** Av. Manuel Remígio e Rua de Arte Xávega — Nazaré

**ASSUNTO:** “Junção de Elementos”

**PROCESSO Nº:** 205/19

**REQUERIMENTO Nº:** 1909/19

**Deliberação:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:**

À reunião.  
23-12-2019

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.)

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Dr.º Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

**INFORMAÇÃO TÉCNICA**

Tipo de processo: Processo de Licenciamento de Obras

Objeto do requerimento: Requer licenciamento para obras de construção em edifício habitacional – especialidades de engenharia

1. Com base na proposta elaborada na informação interna de 04.07.2019/Requerimento n.º 748/19, foi deliberado em Reunião de Câmara de 15.07.2019 o deferimento do projeto de arquitetura.



## MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

---

2. Face ao teor da deliberação, vem o interessado requerer a junção dos seguintes elementos:

- a)- Projeto da Rede predial de abastecimento de águas
- b)- Projeto da rede predial de drenagem de águas residuais domésticas
- c)- Projeto da rede predial de drenagem de águas pluviais
- d)- Projeto de estabilidade e contenção periférica
- e)- Projeto térmico com pré-certificação energética
- f)- Projeto do comportamento acústico
- g)- Projeto de infraestruturas de telecomunicações, ITED 3ª edição
- h)- Projeto eletrotécnico
- i)- Projeto de gás, com certificação por entidade credenciada
- j)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional
- k)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos
- l)- CD com ficheiros em formato pdf e dwf
- m)- Projeto de infraestruturas eletromecânicas e de transporte de pessoas

3. Os Serviços Municipalizados emitiram o parecer n.º 113/OPU/2019 de 17.12..2019, com viabilidade de ligação relativamente aos projetos da rede de abastecimento de água e de drenagem de esgotos domésticos.

4. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo se encontra instruído.

5. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:

- a)- O deferimento final do pedido de licenciamento.**

**Fixando e condicionando:**

- a)- O prazo de 02 anos para a conclusão da obra;
- b)- O cumprimento do regime da gestão de resíduos de construção e demolição;
- c)- Proceder ao levantamento do estaleiro e à limpeza da área após a execução da obra;



## MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

---

d)- A reparação de quaisquer estragos ou deteriorações que tenha causado em infraestruturas públicas;

e)- A obtenção do título de utilização de recursos Hídricos;

f)- A cedência de 18.13 m<sup>2</sup> de área de terreno para domínio público municipal, conforme consta da planta de implantação;

g)- O cumprimento do parecer n.º 113/OPU/2019 dos Serviços Municipalizados da Nazaré.

6. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessado requerer a emissão do respetivo alvará no prazo de um ano, anexando os seguintes elementos:

a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra (subscrito por engenheiro civil, quadro n.º 1do Anexo II da Lei n.º 31/09 de 03 de Julho na redação atual);

b)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional do técnico responsável;

c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico;

d)- Alvará de construção emitido pelo IMPIC, IP – Classe 04 ou superior;

e)- Apólice de Seguro de responsabilidade civil ou de construção com recibo de pagamento;

f)- Apólice de Seguro de acidentes de trabalho com recibo de pagamento;

g)- Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços entre a empresa construtora e o diretor técnico da obra;

h)- Plano de segurança e saúde;

i)- Livro de Obra com menção do termo de abertura;

j)- Certidão permanente da empresa;

20-12-2019

Nuno Ferreira

